

PROJETO DE LEI ORDINÁRIO Nº 06/2024

AUTORIA:
VEREADOR ALAN BRANDÃO (PRD)

ASSUNTO: Institui o “Programa de Incentivo e Apoio Aos Pequenos Produtores Rurais e Agricultura Familiar” no Município de Teresina (PI) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, ESTADO DO PIAUÍ,

Faço saber que o Plenário Câmara Municipal de Teresina aprovou e, eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o “Programa de Incentivo e Apoio Aos Pequenos Produtores Rurais E Agricultura Familiar” no município de Teresina (PI).

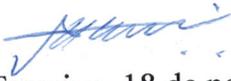
Art. 2º São objetivos da política que trata esta lei:

- I – Fomentar e incentivar as atividades desenvolvidas pelos pequenos produtores;
- II – A geração de emprego e renda nas áreas rurais;
- III – A manutenção do homem no campo.

Art. 3º - O Poder Executivo poderá regulamentar a presente lei, no que couber.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.


Câmara Municipal de Teresina, 18 de novembro de 2024.
Vereador **ALAN BRANDÃO DOS SANTOS SOUSA**





JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei é uma iniciativa fundamental para promover o desenvolvimento da área rural, assim como é uma possibilidade real à medida que se estabeleçam planos de ações a nível local, buscando a ampliação de oportunidades para os agricultores familiares e a diversificação na produção e comercialização dos produtos.

O programa visa fortalecer a economia local, gerando empregos e estimulando o crescimento do setor agrícola. Isso contribui para a diversificação da economia, reduzindo a dependência de setores tradicionais.

Dessa forma, ao apoiar a agricultura familiar, o PL contribui para a fixação do homem no campo, melhorando a qualidade de vida nas áreas rurais e promovendo a manutenção das tradições culturais locais.

Assim, solicito a apreciação e aprovação da referida matéria pela sua relevância e legítimo interesse público.

Teresina, 19 de novembro de 2024.

VEREADOR: ALAN BRANDÃO (PRD)

